



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos nº 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI N°1274

Declara de Utilidade Pública, como nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, por força da presente Lei, o AQUARIUS CLUBE, com sede nesta Cidade.

Artigo 2º - A Sociedade Civil, sem fins lucrativos, acima citada, é considerada de Utilidade Pública, por ser em todo o Município, o único local destinado a proporcionar reuniões culturais, sociais, esportivas e encontros religiosos, da comunidade interessada.

Artigo 3º - Caso a Sociedade, no decorrer de sua existência deixar de se enquadrar dentro dos critérios da Lei nº1273, a presente Lei será automaticamente revogada.

Artigo 4º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de Julho de 1995(Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de agosto de 1995.

Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu  
Chefe da Divisão de Secretaria